

**DECRETO Nº 314/2024**

**Paulistana-PI, 24 de setembro de 2024.**

DISPÕE ACERCA DO LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. RAIMUNDO NONATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do pai da Primeira-Dama, Sr. Raimundo Nonato, ocorrido na noite de ontem, 23 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade paulistanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens `queles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO**, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na data mencionada é conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública e que o fechamento das repartições públicas, no dia mencionado, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado LUTO OFICIAL, de 03 (três) dias, a partir desta data, no Município de Paulistana-PI.

**Art. 2º** - Fica decretado Ponto FACULTATIVO no dia 24 de setembro de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana-PI, 24 de setembro de 2024.

---

**Joaquim Júlio Coelho**  
Prefeito Municipal